

LEI COMPLEMENTAR N.º 085, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.007

Altera Anexo I, da Lei Complementar nº 052, de 30 de dezembro de 2004 e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar nº 052, de 30 de dezembro de 2.004, o qual passará a vigorar de acordo com a redação do Anexo I, que integra a presente Lei Complementar..

Art. 2º. A denominação do Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social passará a ser de Secretário Municipal de Ação Social, Esportes e Lazer.

Art. 3º. A denominação do Cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer passará a ser de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 05 DE OUTUBRO DE 2.007.

ANEXO I (Altera Anexo I da Lei Complementar nº. 052/2004)

GRUPO	CARGO	SÍMBOLO EM COMISSÃO
GRUPO I	Procurador Jurídico	SC-1
	Coordenador de Governo	
	Controlador Interno	
	Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade	SC-2
	Diretor do Departamento de Cadastro e Tributos	
GRUPO II	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	
	Diretor do Departamento de Administração	
	Diretor do Departamento de Compras e Licitações	
	Diretor do Departamento de Educação	
	Diretor do Departamento de Esportes e Lazer	
	Diretor do Departamento de Cultura e Turismo	
	Diretor do Departamento Saúde Pública	
	Diretor do Departamento de Saúde Bucal	
	Diretor do Departamento de Ação Social	
	Diretor do Departamento de Estradas	
	Diretor do Departamento de Habitação	
	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
	Diretor do Departamento de Limpeza Pública	
	Diretor do Departamento de Manutenção de Máquinas e Veículos	
	Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Indústria e Comércio	
	Diretor do Departamento de Transporte Escolar	
	Diretor do Departamento de Água e Esgoto	
	Diretor do Departamento de Gabinete do Prefeito	
	Diretor do Departamento de Coordenadoria do PSF	
	Diretor de Escola	

GRUPO III	Assessor do Departamento de Finanças e Contabilidade	SC-3
	Assessor do Departamento de Cadastro e Tributos	
	Assessor do Departamento de Recursos Humanos	
	Assessor do Departamento de Administração	
	Assessor do Departamento de Compras e Licitações	
	Assessor do Departamento de Educação	
	Assessor do Departamento de Esportes e Lazer	
	Assessor do Departamento de Cultura e Turismo	
	Assessor do Departamento Saúde Pública	
	Assessor do Departamento de Saúde Bucal	
	Assessor do Departamento de Ação Social	
	Assessor do Departamento de Estradas	
	Assessor do Departamento de Habitação	
	Assessor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
	Assessor do Departamento de Limpeza Pública	
	Assessor do Departamento de Manutenção de Máquinas e Veículos	
	Assessor do Departamento de Meio Ambiente, Indústria e Comércio	
	Assessor do Departamento de Transporte Escolar	
	Assessor do Departamento de Água e Esgoto	
	Assessor do Departamento de Gabinete do Prefeito	
	Assessor do Departamento de Coordenadoria do PSF	